

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEB/CEP N. 12, de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre o credenciamento e a autorização do **Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração do Colégio Estadual Heli Alves Ferreira, em Anápolis/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202000006057681 e Voto CEE/CEP N. 120, de 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como Instituição de Educação Básica Profissionalizante, até 31 de dezembro de 2025 o **Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Lopo de Souza Ramos, S/N, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, para oferecer Educação Básica Profissionalizante.

Art. 2º - Autorizar até 31/12/2025 o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Administração, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo **Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira**, com 30 vagas anuais.

Art. 3º - Determinar que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.

Art. 4º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Eduardo Vieira Mesquita - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia - GO, aos 18 dias do
mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em
22/09/2022, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº
8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em
23/09/2022, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000032852873 e o código CRC **D3AF0550**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 20200006057681



SEI 000032852873